



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UERR

Resultado da Análise das Impugnações ao Edital de Abertura 001/2023

A Comissão Eleitoral instituída pela **RESOLUÇÃO N.º 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**, do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima – CONUNI, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 4522 de 13/09/2023, para coordenar o processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), nos termos do Processo SEI n.º 17201.004698/2023.73 e conforme art. 34 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Roraima, torna público o **Resultado da Análise das Impugnações ao EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, QUADRIÊNIO 2024/2027.**

NOME DO IMPUGNANTE	IMPUGNAÇÃO	DECISÃO
Jeferson Gomes de Sousa Junior	Ausência de previsão para realização de debate. Processo SEI n.º 17201.004891/2023.12	INDEFERIDA

JUSTIFICATIVA: O Edital de Abertura n.º 001/2023 não veda a realização de debates entre as chapas. No art. 14, § 5º, dispõe que os debates, se houver, realizados durante o processo eleitoral, para o cargo de Reitor(a), deverão estar de acordo com as orientações da Comissão Eleitoral. Inclusive, o art. 15, parágrafo único, permite o uso das instalações da Universidade para o fim de reuniões e debates, desde que previamente requeridos pelos candidatos junto aos Diretores de Campi. Estes deverão informar a Comissão Eleitoral, que cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato, bem como estabelecerá as orientações pertinentes. Ademais, a Comissão não pode impor aos possíveis candidatos a promoção de Debates, considerando que se trata de uma das possibilidades de se promover a campanha de cada chapa. Nessa esteira, com fundamento no Parágrafo único do Art. 12 do Edital de Abertura n.º 001/2023, a Comissão Eleitoral decide indeferir o pedido de impugnação.

NOME DO IMPUGNANTE	IMPUGNAÇÃO	DECISÃO
Cláudio Travassos Delicato	Exclusão do inciso V do Art. 6º do Edital de Abertura n.º 001/2023. Processo SEI n.º 17201.004907/2023.89	INDEFERIDA

JUSTIFICATIVA: A fundamentação trazida a lume de que no edital da eleição anterior não trazia essa exigência e que tal exigência não compromete as informações servindo apenas como apresentação, não é suficiente para que a comissão possa deferir o pleito. Nessa esteira, com fundamento no Art. 12 e Parágrafo único do Edital de Abertura n.º 001/2023, a Comissão Eleitoral decide indeferir o pedido de impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 27/09/2023, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Inácio, Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 27/09/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 27/09/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alvim Bandeira Neto, Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 27/09/2023, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Barreto da Silva, Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 27/09/2023, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10228940** e o código CRC **9EE581E4**.
